



Capa de Processo



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020 – FMS
Processo n.º 81

OBJETO: Aquisição de medicamento **IVERMECTINA 6mg** para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Secretaria Municipal de Saúde

Pium - TO, 05 de agosto de 2020.

Assunto: Solicitação de aquisição de medicamento.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	Ivermectina 6mg	6000	CPS

Classificação Orçamentária: 0004.0020.10.122.0011.2121	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	RD 040100777
---	-----------------------------------	-----------------

Modalidade:

☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão
--	--	---

Justificativa: A aquisição acima se faz necessária tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de ações de enfrentamento ao covid-19, dentre elas, a prevenção, com a utilização adequada de medicamento comprovadamente capaz de auxiliar na prevenção de efeitos decorrentes do vírus COVID-19.

Respeitosamente,


NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO

Ratificação do Departamento de Finanças


Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Finanças

Pium – TO, em 05 de agosto de 2020



D R REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua da Fazenda, n.º 400 - Flora Rica CEP:65800-000
Balsas-MA Fone/Fax:(99)3541-3526
CNPJ: 04.954.908/0001-95



A Prefeitura Municipal de Fium - MA
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
É com grande satisfação que apresentamos nossa Proposta Comercial para Vsa. Apreciação,
em quaisquer dúvidas gentileza entrar em contato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	IVERMECTINA 6MG	CPS	6.000	1,00	R\$ 6.000,00
Valor Total					R\$ 6.000,00

Balsas - MA, 06 de Agosto de 2020


D. R. Representações Ltda
Rua da Fazenda 400 - Flora Rica
Cep: 65.800-000 Balsas-MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95



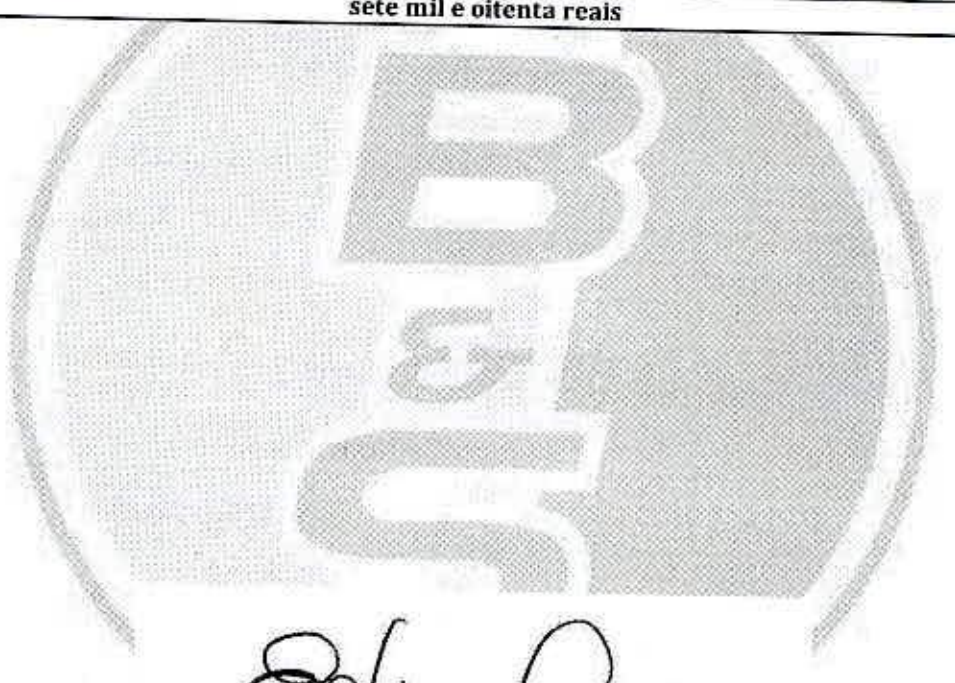
Bentes & Sousa

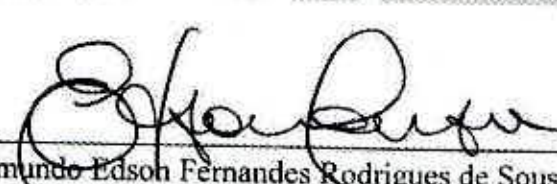
Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais



Para: Fundo Municipal de Saúde de Pium
COTAÇÃO DE PREÇOS
São Luís, 06 de agosto de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	IVERMECTINA 6MG	CPS	6000	1,18	R\$ 7.080,00
Valor Total					R\$ 7.080,00
sete mil e oitenta reais					




Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa
C. I nº 7778593-2 SSP/MA
C.P.F nº 014.306.372-34
Administrador
Diretor

COTAÇÃO DE PREÇO - LUSTOSA

A

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM

Prezado Senhor,

A empresa A S LUSTOSA, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100, Tancredo Neves - Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.142.468/0001-04, abaixo assinada por seu representante legal, vem apresentar a presente cotação de preço, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

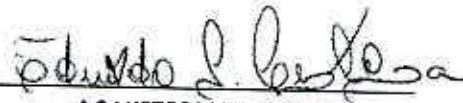
Cotação de preço com quantitativo, marca dos produtos, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de validade da Cotação: 30 (trinta) dias.

Dados Bancários: Agência 4249-8 Nº da conta: 45.691-8 Banco: BANCO DO BRASIL

---	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT		V. TOTAL	
1	IVERMECTINA 6MG		CPS	8000	R\$	1,22	um real e vinte e dois centavos	R\$ 7.320,00 sete mil, trezentos e vinte reais
VALOR TOTAL:							R\$ 7.320,00	sete mil, trezentos e vinte reais
VALOR TOTAL:							R\$ 7.320,00	sete mil, trezentos e vinte reais

Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.


A S LUSTOSA | LUSTOSA
EDUARDO SOARES LUSTOSA
RG Nº.1.946.261 SSP/PI E CPF Nº. 831.350.493-53
PROCURADOR

26.142.468/0001-04
A S LUSTOSA
R. PAULO CARNEIRO DA CUNHA, Nº 2100,
TANCREDO NEVES | CEP. 64.076-030
TERESINA - PI



TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO

Aquisição de medicamento **IVERMECTINA 6mg** para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

• JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em razão do estado de pandemia do novo COVID-19, estando em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal 011/20.

Através do presente, busca-se a aquisição de medicamento necessário à prevenção e ao tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19 no Município de Pium – TO, afim de promover à toda população acesso ao tratamento, sempre que indicado.

Destaca-se, que o medicamento faz parte de protocolo preventivo desenvolvido pela Sec. Municipal de Saúde de Pium – TO, e será distribuído apenas mediante indicação médica para cada pessoa.

Importante consignar, o dever do Estado em fornecer aos cidadãos o acesso a saúde, de maneira que, através do presente, o Município de Pium – TO está a cumprir com suas obrigações.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IVERMECTINA 6MG	6.000	CPS	1,00	R\$ 6.000,00

3.1 VALOR

3.1.2 - O valor total para esta compra é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

4. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e na Medida Provisória n.º 926 e demais legislações aplicáveis.

5. **DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

5.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços.

5.2. Prazo de entrega do objeto licitado, não superior a 07 (sete) dias úteis.

5.3 Proceder a entrega dos produtos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste termo;



6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Saúde	004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	040100777

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

7.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

8. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos medicamento/execução dos serviços.

9.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o material em conformidade com as solicitações emitidas pelos órgãos solicitantes, no local e prazo estipulados.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.4 Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

11.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.6. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

12.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 06 de agosto de 2020.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 07 de agosto de 2020.

PROCESSO Nº 081

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020-FMS

ASSUNTO: Aquisição de medicamento **IVERMECTINA 6mg** para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer;

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



PARECER JURÍDICO

Modalidade da Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - FMS
Objeto:	Aquisição de medicamento IVERMECTINA 6mg para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO

I - DO PROCESSO:

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de verificar a legalidade da dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de medicamento IVERMECTINA 6mg para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o processo de dispensa**, em face do que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise** aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Analisando o processo, verifica-se que este encontra-se autuado, contendo solicitação da secretaria responsável, termo de referência especificando o objeto a ser contratado, com classificação e disponibilidade orçamentária.

É o relatório. Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de licitação é a **possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este **rol taxativo**. Nesse sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



ocorrente uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Pela letra do **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, a licitação **SOMENTE** será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 17.600,00, importância essa correspondente a 10% de R\$ 176.000,00.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 a **Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial**, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque, o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de, inicialmente, de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, e de R\$ 17.600,00 para outros serviços e compras, **não justifica o dispêndio** de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Com a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, os referidos limites orçamentários para as dispensas da realização de processos licitatórios foram alterados. Assim, os novos valores passaram a ser de até R\$ 100.000,00 (cem mil na contratação de obras e serviços de engenharia, e de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e outros serviços.

Ademais, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu artigo 4º determina o seguinte:

Art. 4º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Assim, verifica-se que o processo de dispensa se enquadra na hipótese prevista no Art. 24, II da Lei 8666/93 e Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, em razão do valor da aquisição que é inferior ao limite previsto nos referidos dispositivos. Ademais, encontra-se em perfeita conformidade com o disposto na Lei 13.979 de 2020, por se tratar de aquisição de medicamento direcionado ao combate ao COVID-19.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, opinamos pela possibilidade jurídica



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



deste procedimento, em conformidade ao art. 24 da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e Lei 13.979 de 2020.

Opina-se este parecerista pela possibilidade jurídica do processo de dispensa, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente em proceder a formalização do contrato com aquele que obteve o melhor preço, sendo necessária a realização de ao menos três cotações de valores do mercado, atendendo assim, a legislação, bem como se atentar à justificativa da contratação emergencial, seus valores e quantitativos.

Ressalvamos que as cotações de preços são de responsabilidade da secretaria municipal solicitante, não cabendo a este parecerista imiscuir-se em avaliação e cotação de valores e preços de mercado, nem tampouco a técnica e qualidade do serviço, alertando tão somente ao gestor que se diligencie e se acautele quanto a exigência das mesmas impreterivelmente.

Destaca-se, que o responsável pela cotação de menor preço, caso contratado, deverá apresentar certidões das esferas federal, estadual e municipal.

Ademais, recomenda-se ainda a nomeação de fiscal de contrato, quando da formalização deste, nos termos do art. 67, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço, atestos e valores de mercado.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

É o parecer, s.m.j.

PIUM/TO, 10 de agosto de 2020.


PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
017/2020-FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **resolve:**

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 926.

Objetivo: Aquisição de medicamento **IVERMECTINA 6mg** para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

Autorizar a emissão de Nota de Empenho a favor da empresa: **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.954.908/0001-95, a qual fará parte deste processo, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Por fim, que seja encaminhado ao setor competente para providencias seguintes.

Pium – TO, aos 11 de agosto de 2020.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO



14

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA “D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.”

Os abaixo-assinados, **DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 16.322.342.001-0 SSP/MA e CPF nº 653.147.273-15, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II assistida por seu pai **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI nº 109.023.699-6 SSP MA e CPF nº 147.468.753-91, residente e domiciliado no Maranhão, na Cidade de São Luís, no Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II; **JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, brasileiro, casado, representante de medicamentos, portador da CI nº 567.876 SSP/MA e CPF nº 254.125.233-15 residente e domiciliado à Rua 33, nº 30, quadra 25, CEP 65.137-000, São Luís, Maranhão, **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 798.187 SSP/MA e CPF nº 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel, nº 81, Portal do Vinhais, São Luís, Maranhão e **JAYRO GOMES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 17921112001-4 SSP/MA e CPF nº 690.973.993-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Hilton Rodrigues, bloco 2-B, apartamento 07, Condomínio Barra Mar I, São Luís, Maranhão, vêm por este instrumento e na melhor forma de direito possível constituir entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de “**D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.**”, e terá sede na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, à Rua Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II, ficando eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por finalidade o seguinte objetivo social:

1. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País, neste ato cada uma assim distribuída:



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA
"D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."**

SÓCIOS	QUANT QTAS	VAL UNIT	CAPITAL INTEG.
ANIELLE MARTINS ROCHA	2.700	1,00	2.700,00
JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO	100	1,00	100,00
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA	100	1,00	100,00
JAYRO GOMES DE MESQUITA	100	1,00	100,00
TOTAL	3.000		3.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios, os quais terão assim direito de preferência a adquiri-las, sob o valor contábil, aferido por Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA – A gerência e administração dos negócios da sociedade será exercida pelo representante da menor **DANIELLE MARTINS ROCHA, SR. BENEDITO MARTINS ROCHA** o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da razão social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses.

CLÁUSULA SÉTIMA – O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo ao limite da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA – Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro. Os ganhos e perdas são comuns, a todos os sócios na razão proporcional das suas respectivas participações no capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

CLÁUSULA NONA – As operações da empresa terão início na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou componentes da firma extinta deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direito e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e obrigações do pré-morto ou extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do Balanço especial, em 10 prestações iguais ou sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96-DNRC).

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA
"D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."**

Fls. 17

por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, e as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís, 19 de março de 2002.

Danielle Martins Rocha
DANIELLE MARTINS ROCHA

José Carlos Malheiros Carvalho
JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO

Mayra Gonçalves Medeiros Pereira
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA

Jayro Gomes de Mesquita
JAYRO GOMES DE MESQUITA

Benedito Martins Rocha
BENEDITO MARTINS ROCHA
(Assistente da menor)

TESTEMUNHAS:

Marilysso Sousa Pereira
MARILYSSES SOUSA PEREIRA
CI: 5526-0/8 CRCMA
CPF: 271.950.903-53

Maria Goreth Fontenelle
MARIA GORETH FONTENELLE
CI: 81.293.197-1-SSPMA
CPF: 147.763.163-15

João Martins de A. Filho
JOÃO MARTINS DE A. FILHO
ADVOGADO
OAB/MA - 5843

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2002
SOB O NÚMERO:
21200519902
Protocolo: 02/009143-5

Jaldo Antonio da Silva Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 13:55:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1115779

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 18:30:21 (hora local)**.

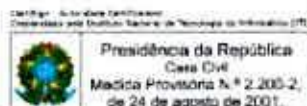
1Código de Autenticação Digital: 80241411181635430534-1 a 80241411181635430534-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

3) referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc85cbda6f4405c1499ff43052a3f52807859555c74e9afd45ab771c615c1e49a623e4d3b4477de0876ff25ab1d08510ff



FILE 19

Embry

Dr. A. C. C. C.

Le

Paul

USULA II: A D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA. terá sede à Rua do
Ido. 13, Apto 302, Ed. Ilha de Santana, Renascença II, São Luis, CEP



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

20

CLÁUSULA III: Por força da alteração o capital social da empresa fica assim distribuído:

Sócio Quotista	Quantidade de Cotas	Valor unit. da Cota	Capital Integralizado
Danielle Martins Rocha	2.700	1,00	2.700,00
José Carlos Malheiros Carvalho	100	1,00	100,00
Mayra Gonçalves Medeiros Pereira	100	1,00	100,00
Edinaldo Pereira Costa	100	1,00	100,00
TOTAL	3.000		3.000,00

23

Confirma

CLÁUSULA IV: Por força da presente Alteração Contratual, a sociedade que antes tinha como objetivo a **Representações Comerciais** passará a ter os seguintes objetivos sociais:

- Comercio varejista a domicilio de medicamentos;
- Representações Comerciais de medicamentos.

Protesto

CLÁUSULA V: As operações da empresa terão prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI: A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo **SR BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, natural de São Felix de Balsas-MA, nascido em 29.02.1960 casado, representante de medicamentos, portador da CI nº 109023699-6 SSP/MA e CPF nº 147.468.753-91, residente e domiciliado na Cidade de São Luis (MA), Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090 o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso a extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses da empresa.

Handwritten signature

CLÁUSULA VII: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão envolvidos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que impedem de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96 -

Handwritten signature



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Fis. 24

CLÁUSULA VIII: Permanecem em vigor as demais cláusulas que não tenham sido modificadas

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinaladas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, a as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luis, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luis, 20 de janeiro de 2003.

Danielle Martins Rocha
DANIELLE MARTINS ROCHA

Jose Carlos Malheiros Carvalho
JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO

Mayra Gonçalves Medeiros Pereira
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA

Jayro Gomes de Mesquita
JAYRO GOMES DE MESQUITA

Edinaldo Pereira Costa
EDINALDO PEREIRA COSTA

TESTEMUNHAS:

Marilysses Sousa Pereira
MARILYSSES SOUSA PEREIRA
CI: 641.625 - SSPMA
CPF: 271.950.903-53

Maria Goreth Fontenelle
MARIA GORETH FONTENELLE
CI: 81.293.197-1 SSPMA
CPF: 147.763.163-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2003
SOB Nº 20030068665
Protocolo: 03/008886-5
Empresa: 21 2 0051990 2
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Jaldo Antonio da Silva ABR
JALDO ANTONIO DA SILVA ABR
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 10:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417635

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:01:17 (hora local)**.

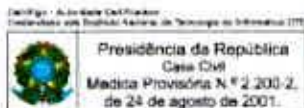
Código de Autenticação Digital: 80241812190858410117-1 a 80241812190858410117-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

3 referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d486d0d60def1ac546efcc62c0078b2ad8859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6266a25b0d1fbb4a098e9444514543dd8



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

23

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

DANIELLE MARTINS ROCHA - brasileira, solteira, natural de São Luís - MA, nascida em 10.11.1983, estudante, portadora do RG de N° 16.322.342.001-0 SSP MA e CPF N° 653.147.273-15, residente e domiciliada em São Luís - MA, na rua dos Bicudos, 03 Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090.

JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO - brasileiro casado com regime parcial de bens, natural de São Luís - MA, nascido em 30.03.1963, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 254.125.233-15, residente e domiciliado à Rua 33 n° 30 Quadra 25 CEP 65.137-000, São Luís - MA.

MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA, brasileira, divorciada, natural de Monção - MA, nascida em 04.02.1969, portadora do RG de n° 798.187 SSP MA e CPF de n° 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel n° 81 - Portal dos Vinhais - CEP 65.070-500 - São Luís - MA.

EDINALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Nazaré - TO, nascido em 02.03.1972, portador do Rg de n° 35841 SSP TO e CPF de n° 425.321.833-49, residente e domiciliado à Rua Bom Futuro, n° 720 - Vila Lobão - CEP 65.900-000 - Imperatriz - MA, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada. Sob a denominação de D. R. **REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rua dos Bicudos, 03, Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090 - São Luís - MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200519902 em seção de 21.03.2002, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I: fica admitido na sociedade, **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.02.1960 em São Felix Balsas - MA, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 109023699-6 MA e CPF N° 147.468.753-91, residente e domiciliado à Rua do Pau D'arco, Qda. Casa 11 - Renascença - São Luís - MA - CEP 65.075-320.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
2ª TABELA DE REGISTRO DE ATOS - CADASTRO DE ATOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80241912190858430571-1 - Data: 18/12/2019 09:01:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJC61972-YVNC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *Q2Q6WNRI-46888B-10.*
Emolumentos: 4,30; PERC: 0,10
Balsas-MA, 28 de março de 2019
Jonathan Luiz Bastiani
Escrivente Autorizado

File 24

Kempis



Wood



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

CLAUSULA VII Permanecem em vigor as demais clausulas que não tenham sido modificadas.

25

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os socios, na presença das duas testemunhas abaixo, processando-se em seguida os devidos registros.

São Luis - MA, 10 de janeiro de 2005.

Danielle Martins Rocha
Danielle Martins Rocha

Jose Carlos Malheiros carvalho
Jose Carlos Malheiros carvalho

Mayra Gonçalves Madeiros Pereira
Mayra Gonçalves Madeiros Pereira

Edinaldo Pereira Costa
Edinaldo Pereira Costa

Benedire Martins Rocha
Benedire Martins Rocha

Testemunhas:

Edinaldo Pereira Costa
CPF: 624 779 503 04

Abraão Souza netto
CPF: 440 746 033 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2005
SOB O NÚMERO 2005020001
PUBLICADO EM 21/02/2005
EMPRESA 212 0001590-2
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME
MARCANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua do Comércio, 100 - São José do Bonfim - São Paulo - SP - CEP: 05001-000
Fone: (11) 3081-1111 - Fax: (11) 3081-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, § 2º do Prov. 131, de 27/01/2007, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, no âmbito do Estado de São Paulo, passou a emitir e validar documentos digitais, assinados por meio de tecnologia baseada em criptografia assimétrica, conforme o padrão internacional ISO 15945-2, em conformidade com o disposto no art. 10, § 1º do Prov. 131, de 27/01/2007.

Cód. Autenticação: 80241812190858430571-3; **Data:** 18/12/2019 09:01:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALD81670-KLL3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://sestdigital.tpb.jus.br>



Edinaldo Pereira Costa
Abraão Souza netto
Edinaldo Pereira Costa
Abraão Souza netto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 10:05:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417637

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:01:19 (hora local)**.

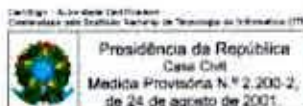
***Código de Autenticação Digital:** 80241812190858430571-1 a 80241812190858430571-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d43fb8f6bfc250af45614a9d0f1c6983eb859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6ff041ddb1d59c6e7e5463d602e94bbfe



BARCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

DANIELLE MARTINS ROCHA, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 10.11.1933, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6, expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural DE São Félix de Balsas, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luís/MA, Cep: 65.075-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade que é estabelecida à Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luís/MA, Cep: 65.075-320, ficará transferida sua sede para à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a diferença de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

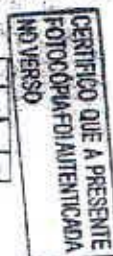
3ª A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELLE MARTINS ROCHA** e **BENEDITO MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.965, CC/2002).

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de pagamento, de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a moralidade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CLAUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. P. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICADO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

b) BENEDITO MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (oitenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Com. Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Formulas (47.71-7/01)
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não Especializado (46.19-2/00)

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
apresentado. Dou fé. *0024 *G4YF6X49-503453-83*
documentos: 4,30; PERC: 0,10
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.

Jonathan Luiz Bastiani
Escritor Autorizado



interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

CERTIFICADO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de setembro de 2007.

DANIELLE MARTINS ROCHA

BENEDITO MARTINS ROCHA



30

TJMA/FEFJ
Serventia Extrajudicial
156
BALEAS
Cartório do 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000045701392

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
Inesam Manoel Franco Santos - Tabelião e Registrador
Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro - Balsa - MA - CEP: 65.000-000
Fone: (98) 2311-5000 - E-mail: inesamfranco@cartorios.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0055 *G12YQW4J-37915E-99.*
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2019.
Adriete Carvalho de Araújo
Adriete Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELIONATO DE NOTAS e COPIAS CIVIL E FISCAL
Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.000-000
Fone: (98) 324-1111 - E-mail: azavedobastos@cartorios.com.br

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico (PDF) foi emitido pelo Tabelião e Registrador do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaionato de Notas e Copias Civil e Fiscal do Cartório de Azevedo Bastos, em 18/12/2019, às 09:03:27, com o objetivo de autenticação digital, conforme o disposto no art. 1º, inciso VI, da Lei nº 13.127/2016, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.127/2016, e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 13.127/2016.

Cód. Autenticação: 80241812190901420444-4; **Data:** 18/12/2019 09:03:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALCN1998-S1Y2;
Valor Total do Aut: R\$ 14,42
Confira os dados do ato em: <https://webdigital.tjpi.jus.br>

JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/10/2017
BOB O NÚMERO: 20073404809
Protocolo: 677340480-9
Empresa: 21200219902
E.R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Juliana
JULIANA ARAÚJO PINHEIRO Nº
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 10:10:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:03:27 (hora local)**.

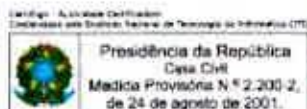
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241812190901420444-1 a 80241812190901420444-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d4a1e60ab4b72aad464a416fe847502a4a859555c74e9afd45ab771c615c1e49a64d05e03e7389b675cd6c13dd8207cf15



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
REPRESENTAÇÕES LTDA ME

32
CERTIFICADO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

DANIELLE MARTINS ROCHA, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural de São Félix de Balsas/MA, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Av. Contorno, nº 940, Bairro Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

BENEDITO MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

[Assinaturas manuscritas]



Page 33

[illegible]


CARTÓRIO DE BALSAS
 2ª Ofício
 Marston Marvaldo Frazão Bastos - Tabelião e Registrador
 Rua Álvaro Pimenta, 100 - Centro - Balsas - MA - CEP 65200-000
 Fone: (98) 3441-4988 - E-mail: marston@cartoriobalsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
 foi apresentado. Dou fé. *0024 *G52UNKAG-465257-95."
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
 Balsas-MA, 28 de março de 2019.
Adriele Carvalho de Araújo
 Adriele Carvalho de Araújo
 Escrevente Autorizada

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas das suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou arão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CARTÓRIO DE BALSAS
2ª OFICINA
Márcio Manoel Franco Gomes - Diretor e Registor
R. do Comércio, 100 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65.000-000
Fone: (98) 3222-2222 - Fax: (98) 3222-2222
E-mail: cartorio@balsas.ma.gov.br
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
apresentado. Dou fe. 0024 "G52LNKAG-485257-95."
Balsas-MA, 28 de março de 2019.
Adriele Carvalho de Araújo
Escritor Autorizada



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D.M.R."
REPRESENTAÇÕES L.T.A ME"

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 08 de maio de 2008.

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

Adrielle Martins Rocha
ADRIELLE MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Benedito Martins Rocha
BENEDITO MARTINS ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certifico que esta reprodução é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 00040035549, datado de 19/03/2008, com Ato(s) anterior(es). Balsas (MA), 12/03/2010.
Joelma Araújo Pinheiro
Nº AD-036.000

CARTÓRIO DE BALSAS
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que m.u foi apresentado. Dou fé. *0024 *Q52UNKAG-465257-05.
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 28 de março de 2019.
Adrielle Carvalho de Araújo
Escritor Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 802418121908014203531-4; Data: 18/12/2019 09:03:24
346 Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO1962-50GW.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://reelodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

¹ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 10:12:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:03:27 (hora local)**.

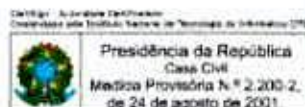
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241812190901420353-1 a 80241812190901420353-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

³ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d40d1493b1cd36897ae0cf820f78b1c1e5859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6ea4457c974fdce18e402171ad828d4a9



Fis. 37

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

DANIELLE MARTINS ROCHA, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 15322312061-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 16.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural de São Félix de Balsas/MA, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Av. Contorno, nº 940, Bairro Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, ficará elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, foi totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	16.000	16.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	64.000	64.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios subscritores.

2ª Ingressará na sociedade a sócia **DENISE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

3ª Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade e desembaraçado de qualquer responsabilidade o sócio **BENEDITO MARTINS ROCHA**, com a totalidade de suas 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), transferindo para a sócia ingressante **DENISE MARTINS ROCHA**, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e para sócia remanescente **DANIELLE MARTINS ROCHA**, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tanto o sócio retirante quanto a sócia remanescente declaram, terem recebido neste ato, dando e recebendo junto a sócia ingressante plena e geral quitação, assim como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre ela a que título for.

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas paradas. (art. 1.063, CC/2002).



1

6º Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

b) DENISE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e prazo de duração, com a sua venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.077, CC/2002).



Ofício de Balsas - Ilson de Menezes Franco Santos - Tabelião e Registrador - 2º Ofício
Rua Manoel Joaquim, 111 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.800-000
Fone: (98) 3511-4141 - 4142 - 4143 - 4144 - 4145 - 4146 - 4147 - 4148 - 4149 - 4150 - 4151 - 4152 - 4153 - 4154 - 4155 - 4156 - 4157 - 4158 - 4159 - 4160 - 4161 - 4162 - 4163 - 4164 - 4165 - 4166 - 4167 - 4168 - 4169 - 4170 - 4171 - 4172 - 4173 - 4174 - 4175 - 4176 - 4177 - 4178 - 4179 - 4180 - 4181 - 4182 - 4183 - 4184 - 4185 - 4186 - 4187 - 4188 - 4189 - 4190 - 4191 - 4192 - 4193 - 4194 - 4195 - 4196 - 4197 - 4198 - 4199 - 4200 - 4201 - 4202 - 4203 - 4204 - 4205 - 4206 - 4207 - 4208 - 4209 - 4210 - 4211 - 4212 - 4213 - 4214 - 4215 - 4216 - 4217 - 4218 - 4219 - 4220 - 4221 - 4222 - 4223 - 4224 - 4225 - 4226 - 4227 - 4228 - 4229 - 4230 - 4231 - 4232 - 4233 - 4234 - 4235 - 4236 - 4237 - 4238 - 4239 - 4240 - 4241 - 4242 - 4243 - 4244 - 4245 - 4246 - 4247 - 4248 - 4249 - 4250 - 4251 - 4252 - 4253 - 4254 - 4255 - 4256 - 4257 - 4258 - 4259 - 4260 - 4261 - 4262 - 4263 - 4264 - 4265 - 4266 - 4267 - 4268 - 4269 - 4270 - 4271 - 4272 - 4273 - 4274 - 4275 - 4276 - 4277 - 4278 - 4279 - 4280 - 4281 - 4282 - 4283 - 4284 - 4285 - 4286 - 4287 - 4288 - 4289 - 4290 - 4291 - 4292 - 4293 - 4294 - 4295 - 4296 - 4297 - 4298 - 4299 - 4300 - 4301 - 4302 - 4303 - 4304 - 4305 - 4306 - 4307 - 4308 - 4309 - 4310 - 4311 - 4312 - 4313 - 4314 - 4315 - 4316 - 4317 - 4318 - 4319 - 4320 - 4321 - 4322 - 4323 - 4324 - 4325 - 4326 - 4327 - 4328 - 4329 - 4330 - 4331 - 4332 - 4333 - 4334 - 4335 - 4336 - 4337 - 4338 - 4339 - 4340 - 4341 - 4342 - 4343 - 4344 - 4345 - 4346 - 4347 - 4348 - 4349 - 4350 - 4351 - 4352 - 4353 - 4354 - 4355 - 4356 - 4357 - 4358 - 4359 - 4360 - 4361 - 4362 - 4363 - 4364 - 4365 - 4366 - 4367 - 4368 - 4369 - 4370 - 4371 - 4372 - 4373 - 4374 - 4375 - 4376 - 4377 - 4378 - 4379 - 4380 - 4381 - 4382 - 4383 - 4384 - 4385 - 4386 - 4387 - 4388 - 4389 - 4390 - 4391 - 4392 - 4393 - 4394 - 4395 - 4396 - 4397 - 4398 - 4399 - 4400 - 4401 - 4402 - 4403 - 4404 - 4405 - 4406 - 4407 - 4408 - 4409 - 4410 - 4411 - 4412 - 4413 - 4414 - 4415 - 4416 - 4417 - 4418 - 4419 - 4420 - 4421 - 4422 - 4423 - 4424 - 4425 - 4426 - 4427 - 4428 - 4429 - 4430 - 4431 - 4432 - 4433 - 4434 - 4435 - 4436 - 4437 - 4438 - 4439 - 4440 - 4441 - 4442 - 4443 - 4444 - 4445 - 4446 - 4447 - 4448 - 4449 - 4450 - 4451 - 4452 - 4453 - 4454 - 4455 - 4456 - 4457 - 4458 - 4459 - 4460 - 4461 - 4462 - 4463 - 4464 - 4465 - 4466 - 4467 - 4468 - 4469 - 4470 - 4471 - 4472 - 4473 - 4474 - 4475 - 4476 - 4477 - 4478 - 4479 - 4480 - 4481 - 4482 - 4483 - 4484 - 4485 - 4486 - 4487 - 4488 - 4489 - 4490 - 4491 - 4492 - 4493 - 4494 - 4495 - 4496 - 4497 - 4498 - 4499 - 4500 - 4501 - 4502 - 4503 - 4504 - 4505 - 4506 - 4507 - 4508 - 4509 - 4510 - 4511 - 4512 - 4513 - 4514 - 4515 - 4516 - 4517 - 4518 - 4519 - 4520 - 4521 - 4522 - 4523 - 4524 - 4525 - 4526 - 4527 - 4528 - 4529 - 4530 - 4531 - 4532 - 4533 - 4534 - 4535 - 4536 - 4537 - 4538 - 4539 - 4540 - 4541 - 4542 - 4543 - 4544 - 4545 - 4546 - 4547 - 4548 - 4549 - 4550 - 4551 - 4552 - 4553 - 4554 - 4555 - 4556 - 4557 - 4558 - 4559 - 4560 - 4561 - 4562 - 4563 - 4564 - 4565 - 4566 - 4567 - 4568 - 4569 - 4570 - 4571 - 4572 - 4573 - 4574 - 4575 - 4576 - 4577 - 4578 - 4579 - 4580 - 4581 - 4582 - 4583 - 4584 - 4585 - 4586 - 4587 - 4588 - 4589 - 4590 - 4591 - 4592 - 4593 - 4594 - 4595 - 4596 - 4597 - 4598 - 4599 - 4600 - 4601 - 4602 - 4603 - 4604 - 4605 - 4606 - 4607 - 4608 - 4609 - 4610 - 4611 - 4612 - 4613 - 4614 - 4615 - 4616 - 4617 - 4618 - 4619 - 4620 - 4621 - 4622 - 4623 - 4624 - 4625 - 4626 - 4627 - 4628 - 4629 - 4630 - 4631 - 4632 - 4633 - 4634 - 4635 - 4636 - 4637 - 4638 - 4639 - 4640 - 4641 - 4642 - 4643 - 4644 - 4645 - 4646 - 4647 - 4648 - 4649 - 4650 - 4651 - 4652 - 4653 - 4654 - 4655 - 4656 - 4657 - 4658 - 4659 - 4660 - 4661 - 4662 - 4663 - 4664 - 4665 - 4666 - 4667 - 4668 - 4669 - 4670 - 4671 - 4672 - 4673 - 4674 - 4675 - 4676 - 4677 - 4678 - 4679 - 4680 - 4681 - 4682 - 4683 - 4684 - 4685 - 4686 - 4687 - 4688 - 4689 - 4690 - 4691 - 4692 - 4693 - 4694 - 4695 - 4696 - 4697 - 4698 - 4699 - 4700 - 4701 - 4702 - 4703 - 4704 - 4705 - 4706 - 4707 - 4708 - 4709 - 4710 - 4711 - 4712 - 4713 - 4714 - 4715 - 4716 - 4717 - 4718 - 4719 - 4720 - 4721 - 4722 - 4723 - 4724 - 4725 - 4726 - 4727 - 4728 - 4729 - 4730 - 4731 - 4732 - 4733 - 4734 - 4735 - 4736 - 4737 - 4738 - 4739 - 4740 - 4741 - 4742 - 4743 - 4744 - 4745 - 4746 - 4747 - 4748 - 4749 - 4750 - 4751 - 4752 - 4753 - 4754 - 4755 - 4756 - 4757 - 4758 - 4759 - 4760 - 4761 - 4762 - 4763 - 4764 - 4765 - 4766 - 4767 - 4768 - 4769 - 4770 - 4771 - 4772 - 4773 - 4774 - 4775 - 4776 - 4777 - 4778 - 4779 - 4780 - 4781 - 4782 - 4783 - 4784 - 4785 - 4786 - 4787 - 4788 - 4789 - 4790 - 4791 - 4792 - 4793 - 4794 - 4795 - 4796 - 4797 - 4798 - 4799 - 4800 - 4801 - 4802 - 4803 - 4804 - 4805 - 4806 - 4807 - 4808 - 4809 - 4810 - 4811 - 4812 - 4813 - 4814 - 4815 - 4816 - 4817 - 4818 - 4819 - 4820 - 4821 - 4822 - 4823 - 4824 - 4825 - 4826 - 4827 - 4828 - 4829 - 4830 - 4831 - 4832 - 4833 - 4834 - 4835 - 4836 - 4837 - 4838 - 4839 - 4840 - 4841 - 4842 - 4843 - 4844 - 4845 - 4846 - 4847 - 4848 - 4849 - 4850 - 4851 - 4852 - 4853 - 4854 - 4855 - 4856 - 4857 - 4858 - 4859 - 4860 - 4861 - 4862 - 4863 - 4864 - 4865 - 4866 - 4867 - 4868 - 4869 - 4870 - 4871 - 4872 - 4873 - 4874 - 4875 - 4876 - 4877 - 4878 - 4879 - 4880 - 4881 - 4882 - 4883 - 4884 - 4885 - 4886 - 4887 - 4888 - 4889 - 4890 - 4891 - 4892 - 4893 - 4894 - 4895 - 4896 - 4897 - 4898 - 4899 - 4900 - 4901 - 4902 - 4903 - 4904 - 4905 - 4906 - 4907 - 4908 - 4909 - 4910 - 4911 - 4912 - 4913 - 4914 - 4915 - 4916 - 4917 - 4918 - 4919 - 4920 - 4921 - 4922 - 4923 - 4924 - 4925 - 4926 - 4927 - 4928 - 4929 - 4930 - 4931 - 4932 - 4933 - 4934 - 4935 - 4936 - 4937 - 4938 - 4939 - 4940 - 4941 - 4942 - 4943 - 4944 - 4945 - 4946 - 4947 - 4948 - 4949 - 4950 - 4951 - 4952 - 4953 - 4954 - 4955 - 4956 - 4957 - 4958 - 4959 - 4960 - 4961 - 4962 - 4963 - 4964 - 4965 - 4966 - 4967 - 4968 - 4969 - 4970 - 4971 - 4972 - 4973 - 4974 - 4975 - 4976 - 4977 - 4978 - 4979 - 4980 - 4981 - 4982 - 4983 - 4984 - 4985 - 4986 - 4987 - 4988 - 4989 - 4990 - 4991 - 4992 - 4993 - 4994 - 4995 - 4996 - 4997 - 4998 - 4999 - 5000 - 5001 - 5002 - 5003 - 5004 - 5005 - 5006 - 5007 - 5008 - 5009 - 5010 - 5011 - 5012 - 5013 - 5014 - 5015 - 5016 - 5017 - 5018 - 5019 - 5020 - 5021 - 5022 - 5023 - 5024 - 5025 - 5026 - 5027 - 5028 - 5029 - 5030 - 5031 - 5032 - 5033 - 5034 - 5035 - 5036 - 5037 - 5038 - 5039 - 5040 - 5041 - 5042 - 5043 - 5044 - 5045 - 5046 - 5047 - 5048 - 5049 - 5050 - 5051 - 5052 - 5053 - 5054 - 5055 - 5056 - 5057 - 5058 - 5059 - 5060 - 5061 - 5062 - 5063 - 5064 - 5065 - 5066 - 5067 - 5068 - 5069 - 5070 - 5071 - 5072 - 5073 - 5074 - 5075 - 5076 - 5077 - 5078 - 5079 - 5080 - 5081 - 5082 - 5083 - 5084 - 5085 - 5086 - 5087 - 5088 - 5089 - 5090 - 5091 - 5092 - 5093 - 5094 - 5095 - 5096 - 5097 - 5098 - 5099 - 5100 - 5101 - 5102 - 5103 - 5104 - 5105 - 5106 - 5107 - 5108 - 5109 - 5110 - 5111 - 5112 - 5113 - 5114 - 5115 - 5116 - 5117 - 5118 - 5119 - 5120 - 5121 - 5122 - 5123 - 5124 - 5125 - 5126 - 5127 - 5128 - 5129 - 5130 - 5131 - 5132 - 5133 - 5134 - 5135 - 5136 - 5137 - 5138 - 5139 - 5140 - 5141 - 5142 - 5143 - 5144 - 5145 - 5146 - 5147 - 5148 - 5149 - 5150 - 5151 - 5152 - 5153 - 5154 - 5155 - 5156 - 5157 - 5158 - 5159 - 5160 - 5161 - 5162 - 5163 - 5164 - 5165 - 5166 - 5167 - 5168 - 5169 - 5170 - 5171 - 5172 - 5173 - 5174 - 5175 - 5176 - 5177 - 5178 - 5179 - 5180 - 5181 - 5182 - 5183 - 5184 - 5185 - 5186 - 5187 - 5188 - 5189 - 5190 - 5191 - 5192 - 5193 - 5194 - 5195 - 5196 - 5197 - 5198 - 5199 - 5200 - 5201 - 5202 - 5203 - 5204 - 5205 - 5206 - 5207 - 5208 - 5209 - 5210 - 5211 - 5212 - 5213 - 5214 - 5215 - 5216 - 5217 - 5218 - 5219 - 5220 - 5221 - 5222 - 5223 - 5224 - 5225 - 5226 - 5227 - 5228 - 5229 - 5230 - 5231 - 5232 - 5233 - 5234 - 5235 - 5236 - 5237 - 5238 - 5239 - 5240 - 5241 - 5242 - 5243 - 5244 - 5245 - 5246 - 5247 - 5248 - 5249 - 5250 - 5251 - 5252 - 5253 - 5254 - 5255 - 5256 - 5257 - 5258 - 5259 - 5260 - 5261 - 5262 - 5263 - 5264 - 5265 - 5266 - 5267 - 5268 - 5269 - 5270 - 5271 - 5272 - 5273 - 5274 - 5275 - 5276 - 5277 - 5278 - 5279 - 5280 - 5281 - 5282 - 5283 - 5284 - 5285 - 5286 - 5287 - 5288 - 5289 - 5290 - 5291 - 5292 - 5293 - 5294 - 5295 - 5296 - 5297 - 5298 - 5299 - 5300 - 5301 - 5302 - 5303 - 5304 - 5305 - 5306 - 5307 - 5308 - 5309 - 5310 - 5311 - 5312 - 5313 - 5314 - 5315 - 5316 - 5317 - 5318 - 5319 - 5320 - 5321 - 5322 - 5323 - 5324 - 5325 - 5326 - 5327 - 5328 - 5329 - 5330 - 5331 - 5332 - 5333 - 5334 - 5335 - 5336 - 5337 - 5338 - 5339 - 5340 - 5341 - 5342 - 5343 - 5344 - 5345 - 5346 - 5347 - 5348 - 5349 - 5350 - 5351 - 5352 - 5353 - 5354 - 5355 - 5356 - 5357 - 5358 - 5359 - 5360 - 5361 - 5362 - 5363 - 5364 - 5365 - 5366 - 5367 - 5368 - 5369 - 5370 - 5371 - 5372 - 5373 - 5374 - 5375 - 5376 - 5377 - 5378 - 5379 - 5380 - 5381 - 5382 - 5383 - 5384 - 5385 - 5386 - 5387 - 5388 - 5389 - 5390 - 5391 - 5392 - 5393 - 5394 - 5395 - 5396 - 5397 - 5398 - 5399 - 5400 - 5401 - 5402 - 5403 - 5404 - 5405 - 5406 - 5407 - 5408 - 5409 - 5410 - 5411 - 5412 - 5413 - 5414 - 5415 - 5416 - 5417 - 5418 - 5419 - 5420 - 5421 - 5422 - 5423 - 5424 - 5425 - 5426 - 5427 - 5428 - 5429 - 5430 - 5431 - 5432 - 5433 - 5434 - 5435 - 5436 - 5437 - 5438 - 5439 - 5440 - 5441 - 5442 - 5443 - 5444 - 5445 - 5446 - 5447 - 5448 - 5449 - 5450 - 5451 - 5452 - 5453 - 5454 - 5455 - 5456 - 5457 - 5458 - 5459 - 5460 - 5461 - 5462 - 5463 - 5464 - 5465 - 5466 - 5467 - 5468 - 5469 - 5470 - 5471 - 5472 - 5473 - 5474 - 5475 - 5476 - 5477 - 5478 - 5479 - 5480 - 5481 - 5482 - 5483 - 5484 - 5485 - 5486 - 5487 - 5488 - 5489 - 5490 - 5491 - 5492 - 5493 - 5494 - 5495 - 5496 - 5497 - 5498 - 5499 - 5500 - 5501 - 5502 - 5503 - 5504 - 5505 - 5506 - 5507 - 5508 - 5509 - 5510 - 5511 - 5512 - 5513 - 5514 - 5515 - 5516 - 5517 - 5518 - 5519 - 5520 - 5521 - 5522 - 5523 - 5524 - 5525 - 5526 - 5527 - 5528 - 5529 - 5530 - 5531 - 5532 - 5533 - 5534 - 5535 - 5536 - 5537 - 5538 - 5539 - 5540 - 5541 - 5542 - 5543 - 5544 - 5545 - 5546 - 5547 - 5548 - 5549 - 5550 - 5551 - 5552 - 5553 - 5554 - 5555 - 5556 - 5557 - 5558 - 5559 - 5560 - 5561 - 5562 - 5563 - 5564 - 5565 - 5566 - 5567 - 5568 - 5569 - 5570 - 5571 - 5572 - 5573 - 5574 - 5575 - 5576 - 5577 - 5578 - 5579 - 5580 - 5581 - 5582 - 5583 - 5584 - 5585 - 5586 - 5587 - 5588 - 5589 - 5590 - 5591 - 5592 - 5593 - 5594 - 5595 - 5596 - 5597 - 5598 - 5599 - 5600 - 5601 - 5602 - 5603 - 5604 - 5605 - 5606 - 5607 - 5608 - 5609 - 5610 - 5611 - 5612 - 5613 - 5614 - 5615 - 5616 - 5617 - 5618 - 5619 - 5620 - 5621 - 5622 - 5623 - 5624 - 5625 - 5626 - 5627 - 5628 - 5629 - 5630 - 5631 - 5632 - 5633 - 5634 - 5635 - 5636 - 5637 - 5638 - 5639 - 5640 - 5641 - 5642 - 5643 - 5644 - 5645 - 5646 - 5647 - 5648 - 5649 - 5650 - 5651 - 5652 - 5653 - 5654 - 5655 - 5656 - 5657 - 5658 - 5659 - 5660 - 5661 - 5662 - 5663 - 5664 - 5665 - 5666 - 5667 - 5668 - 5669 - 5670 - 5671 - 5672 - 5673 - 5674 - 5675 - 5676 - 5677 - 5678 - 5679 - 5680 - 5681 - 5682 - 5683 - 5684 - 5685 - 5686 - 5687 - 5688 - 5689 - 5690 - 5691 - 5692 - 5693 - 5694 - 5695 - 5696 - 5697 - 5698 - 5699 - 5700 - 5701 - 5702 - 5703 - 5704 - 5705 - 5706 - 5707 - 5708 - 5709 - 5710 - 5711 - 5712 - 5713 - 5714 - 5715 - 5716 - 5717 - 5718 - 5719 - 5720 - 5721 - 5722 - 5723 - 5724 - 5725 - 5726 - 5727 - 5728 - 5729 - 5730 - 5731 - 5732 - 5733 - 5734 - 5735 - 5736 - 5737 - 5738 - 5739 - 5740 - 5741 - 5742 - 5743 - 5744 - 5745 - 5746 - 5747 - 5748 - 5749 - 5750 - 5751 - 5752 - 5753 - 5754 - 5755 - 5756 - 5757 - 5758 - 5759 - 5760 - 5761 - 5762 - 5763 - 5764 - 5765 - 5766 - 5767 - 5768 - 5769 - 5770 - 5771 - 5772 - 5773 - 5774 - 5775 - 5776 - 5777 - 5778 - 5779 - 5780 - 5781 - 5782 - 5783 - 5784 - 5785 - 5786 - 5787 - 5788 - 5789 - 5790 - 5791 - 5792 - 5793 - 5794 - 5795 - 5796 - 5797 - 5798 - 5799 - 5800 - 5801 - 5802 - 5803 - 5804 - 5805 - 5806 - 5807 - 5808 - 5809 - 5810 - 5811 - 5812 - 5813 - 5814 - 5815 - 5816 - 5817 - 5818 - 5819 - 5820 - 5821 - 5822 - 5823 - 5824 - 5825 - 5826 - 5827 - 5828 - 5829 - 5830 - 5831 - 5832 - 5833 - 5834 - 5835 - 5836 - 5837 - 5838 - 5839 - 5840 - 5841 - 5842 - 5843 - 5844 - 5845 - 5846 - 5847 - 5848 - 5849 - 5850 -

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CPL
Fls. 39

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios **DANIELLE MARTINS ROCHA** e **DENISE MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997- VI: 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.053, CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a ser resolvida, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E FACILITADO DE NOTAS - CAMP. DAU DE FELS
R. ...
Cód. Autenticação: 80241812190901420301-3; Data: 18/12/2013 09:03:21
Selo Digital de Fecificação Tipo Normal C: A0081869-YM9W.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://wefotodigital.tps.jus.br>

DE BALSAS Ilverson Maxwell Franco Bezerra - Tabelião e Registrador
Rua ...
Fone: (11) 3047-4101 - E-mail: ilverson.bezerra@cartorioazevedobastos.com.br
Presente fotocópia por conferir com original que não foi autenticado. Dou fé. *0024 *G52UNKAG-485257-95.
R\$ 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 28 de março de 2019.
[Assinatura]
Adriele Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada

Fica eleito o foro da Comarca de Balsa/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 22 de janeiro de 2009.

DANIELLE MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

BENEDITO MARTINS ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DIANE MARTENS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 10:13:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:03:27 (hora local)**.

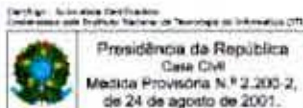
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241812190901420301-1 a 80241812190901420301-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

^ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d4285ed730f0d598cde3b336148f5ecd23859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6330ab94939bf6ba4bdcb82547740f6fd



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:
DANIELLE MARTINS ROCHA, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

DENISE MARTINS ROCHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab. Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.46-1/01)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (46.64-8/00)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome da Fantasia de "Distribuidora Rocha Farna" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- DANIELLE MARTINS ROCHA**, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



b) DENISE MARTINS ROCHA, subscreeve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (46.64-8/00)

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e DENISE MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.901.702/01
Pessoa Jurídica - 06.901.702/01
Empresa 212.0061.980.2
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME



Balsas/MA, 29 de maio de 2009.

[Assinatura]

JOSILIA ARAUJO PEREIRA
UNICA DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS AB 162531

[Assinatura]
DANIELLE MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

[Assinatura]
DENISE MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 10:21:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:03:27 (hora local)**.

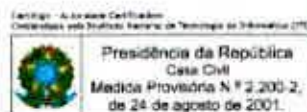
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241812190901420245-1 a 80241812190901420245-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

↗ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d4285ed730f0d598cde3b336148f5ecd23859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6d70a571b98acff7e8a18367b9e9cd72f



SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

DANIELLE MARTINS ROCHA, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

DENISE MARTINS ROCHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CVRG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Colônia, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede a Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:
 - n) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
 - b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
 - c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
 - d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
 - e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
 - f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peça (46.64-8-00)
 - g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
 - h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
 - i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
 - j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
 - k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
 - l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99)
 - m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
 - n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
 - o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2/01)
 - p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02)
- 2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).
- 3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se envolverem em efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.876-6
R. Francisco de Paula, 110 - 3º Andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 04001-001 - Fone: (11) 3333-0000 - Fax: (11) 3333-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 de Lei Federal 5.021/1964 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 5.721/2004 sobre o uso e produção de imagens digitais, reprodução fiel do documento original e conferência do mesmo, o presente é válido. Data de

Cód. Autenticação: 80241812190901420178-2; Data: 18/12/2019 09:03:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61892-VD16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://velodigital.spb.jus.br>

Valor Atribuído de 14 (quatorze) reais

CARTÓRIO DE BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.876-6
R. Francisco de Paula, 110 - 3º Andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 04001-001 - Fone: (11) 3333-0000 - Fax: (11) 3333-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 de Lei Federal 5.021/1964 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 5.721/2004 sobre o uso e produção de imagens digitais, reprodução fiel do documento original e conferência do mesmo, o presente é válido. Data de

Cód. Autenticação: 80241812190901420178-2; Data: 18/12/2019 09:03:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61892-VD16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://velodigital.spb.jus.br>

Valor Atribuído de 14 (quatorze) reais

Autentico a presente fotocópia por conter com original que m. 1
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Baixas-MIA: 72 de março de 2019

Adrielle Carvalho de Araújo
Adrielle Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada

CIVIL
Fis. 112

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA" D. R.
REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

CPL
48

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2/01)
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02)

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica à segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).



SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA"
REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

50

CLAUSULA 14^a

Fica eleito o foro da Comarca de Palsas/MA, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 09 de fevereiro de 2012.

DANIELLE MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

Denise Martins Rocha
DENISE MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2012
SOS-O NÚMERO: 20120129566
Protocolo: 12/012956-6
Empresa: 21 2 0051890 2
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Nº AD 161.802

JOELMA ARAUJO PINHEIRO
CHIEF DE PROTEÇÃO SOCIAL - 2011

CARTONIO DE BALSAM

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G52UNKAG-465257-95.*
Emolumentos: 4,30; PERC: 0,10

Balsas-MA, 28 de março de 2019

Adrielle Carvalho de Araujo
Escrivente Autorizada

Autenticação Digital

Aut-001-4-3-5021481710001430438 E. Date: 181973010 00 03 84

Costo Digital de Electrónica Too Normal? A 99¢1973 USA!

Value Total de Ato: R\$ 1,13

2009
 2008
 2007
 2006
 2005
 2004
 2003
 2002
 2001
 2000
 1999
 1998
 1997
 1996
 1995
 1994
 1993
 1992
 1991
 1990
 1989
 1988
 1987
 1986
 1985
 1984
 1983
 1982
 1981
 1980
 1979
 1978
 1977
 1976
 1975
 1974
 1973
 1972
 1971
 1970
 1969
 1968
 1967
 1966
 1965
 1964
 1963
 1962
 1961
 1960
 1959
 1958
 1957
 1956
 1955
 1954
 1953
 1952
 1951
 1950
 1949
 1948
 1947
 1946
 1945
 1944
 1943
 1942
 1941
 1940
 1939
 1938
 1937
 1936
 1935
 1934
 1933
 1932
 1931
 1930
 1929
 1928
 1927
 1926
 1925
 1924
 1923
 1922
 1921
 1920
 1919
 1918
 1917
 1916
 1915
 1914
 1913
 1912
 1911
 1910
 1909
 1908
 1907
 1906
 1905
 1904
 1903
 1902
 1901
 1900
 1899
 1898
 1897
 1896
 1895
 1894
 1893
 1892
 1891
 1890
 1889
 1888
 1887
 1886
 1885
 1884
 1883
 1882
 1881
 1880
 1879
 1878
 1877
 1876
 1875
 1874
 1873
 1872
 1871
 1870
 1869
 1868
 1867
 1866
 1865
 1864
 1863
 1862
 1861
 1860
 1859
 1858
 1857
 1856
 1855
 1854
 1853
 1852
 1851
 1850
 1849
 1848
 1847
 1846
 1845
 1844
 1843
 1842
 1841
 1840
 1839
 1838
 1837
 1836
 1835
 1834
 1833
 1832
 1831
 1830
 1829
 1828
 1827
 1826
 1825
 1824
 1823
 1822
 1821
 1820
 1819
 1818
 1817
 1816
 1815
 1814
 1813
 1812
 1811
 1810
 1809
 1808
 1807
 1806
 1805
 1804
 1803
 1802
 1801
 1800
 1799
 1798
 1797
 1796
 1795
 1794
 1793
 1792
 1791
 1790
 1789
 1788
 1787
 1786
 1785
 1784
 1783
 1782
 1781
 1780
 1779
 1778
 1777
 1776
 1775
 1774
 1773
 1772
 1771
 1770
 1769
 1768
 1767
 1766
 1765
 1764
 1763
 1762
 1761
 1760
 1759
 1758
 1757
 1756
 1755
 1754
 1753
 1752
 1751
 1750
 1749
 1748
 1747
 1746
 1745
 1744
 1743
 1742
 1741
 1740
 1739
 1738
 1737
 1736
 1735
 1734
 1733
 1732
 1731
 1730
 1729
 1728
 1727
 1726
 1725
 1724
 1723
 1722
 1721
 1720
 1719
 1718
 1717
 1716
 1715
 1714
 1713
 1712
 1711
 1710
 1709
 1708
 1707
 1706
 1705
 1704
 1703
 1702
 1701
 1700
 1699
 1698
 1697
 1696
 1695
 1694
 1693
 1692
 1691
 1690
 1689
 1688
 1687
 1686
 1685
 1684
 1683
 1682
 1681
 1680
 1679
 1678
 1677
 1676
 1675
 1674
 1673
 1672
 1671
 1670
 1669
 1668
 1667
 1666
 1665
 1664
 1663
 1662
 1661
 1660
 1659
 1658
 1657
 1656
 1655
 1654
 1653
 1652
 1651
 1650
 1649
 1648
 1647
 1646
 1645
 1644
 1643
 1642
 1641
 1640
 1639
 1638
 1637
 1636
 1635
 1634
 1633
 1632
 1631
 1630
 1629
 1628
 1627
 1626
 1625
 1624
 1623
 1622
 1621
 1620
 1619
 1618
 1617
 1616
 1615
 1614
 1613
 1612
 1611
 1610
 1609
 1608
 1607
 1606
 1605
 1604
 1603
 1602
 1601
 1600
 1599
 1598
 1597
 1596
 1595
 1594
 1593
 1592
 1591
 1590
 1589
 1588
 1587
 1586
 1585
 1584
 1583
 1582
 1581
 1580
 1579
 1578
 1577
 1576
 1575
 1574
 1573
 1572
 1571
 1570
 1569
 1568
 1567
 1566
 1565
 1564
 1563
 1562
 1561
 1560
 1559
 1558
 1557
 1556
 1555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 10:24:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417647

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:03:27 (hora local)**.

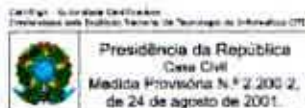
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241812190901420178-1 a 80241812190901420178-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d4941da3fef5c8c839108954aead9e3a41859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6ee42b480ef68476188a071282ba352d1





CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

52

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: **DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.47.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 1.1.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. **DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027571593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 5.1.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. Os sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP", com sede à Rua Da Bandeira, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 09.54.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

3ª O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a diferença de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

4ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R.
REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

6ª As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP" tendo como o nome de fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002). Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão (46.49-4-01)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos de escritório em geral (copas, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)



ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua compra se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe as sócias **DANIELLE MARTINS ROCHA** e ou **DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



oitava ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA" D. R.
REPRESENTAÇÕES: L^{da} EPP"

CLÁUSULA 13ª

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime liminar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 08 de agosto de 2014.

Danielle Martins Rocha
DANIELLE MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Denise Martins Rocha Travincas
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS
SÓCIA ADMINISTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 19:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1115780

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 19:05:37 (hora local)**.

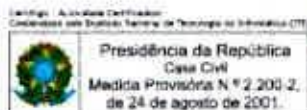
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241411181635430507-1 a 80241411181635430507-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bce4138911eab5f97171971dff7eb4eb590859555c74e9afd45ab771c615c1e49a64e31512ff9b8371a3ef4c2bd828929c4





Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificado o Registro em 30/10/2014 Sob Nº 20140602674
Protocolo: 140802674 de 26/08/2014 NIRE: 21200519902
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Chancela: 0A39FB0FAAA3ADEB14D20EE66CA9B0393F55A21E

São Luís, 30/10/2014



Cláudia Bastos da Fonseca
Secretária(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes⁹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 17:08:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1115781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2020 09:55:34 (hora local)**.

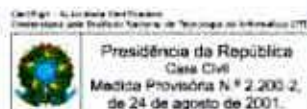
***Código de Autenticação Digital:** 80241411181635430452-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf8f94299e4509abe59f4bdeb07d09fec5859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6e9996981e4289e9eba25c8c166b14af0



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

58

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

DANIELLE MARTINS ROCHA, brasileiro, divorciada, Empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSP/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, sn, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027571593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

2ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

4ª As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

a) **DANIELLE MARTINS ROCHA**, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

b) **DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002). Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA" D. R.
REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"**

- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica a assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe as sócias **DANIELLE MARTINS ROCHA** e ou **DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favos de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29. 906136. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

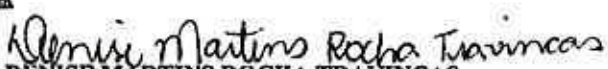
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (três) exemplar destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA


DANIELLE MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA


DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS
SÓCIA ADMINISTRADORA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031342/20

Data da

06/07/2020 11:15:27

Inscrição Estadual: 122179811

CPF/CNPJ: 04954908000195

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2020 16:31:09



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 039439/20

Data da

21/05/2020 10:56:24

Inscrição Estadual: 122179811

CPF/CNPJ: 04954908000195

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	51156300058	31/07/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5117630000165	08/06/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5117630000354	13/10/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/06/2020 15:40:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 04.954.908/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:00 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **B0E3.A464.3EC1.E65B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000677522020

Data de expedição: 13/07/2020 11:54:08

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: Rua DA FAZENDA

Número: 400

Município: BALSAS

Bairro: FLORA RICA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
21/03/2002

Código de validação: 07ECE445A731B92486CC9A3E12BDF779

Data de validade da certidão: 11/10/2020

Finalidade: LICITAÇÃO



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000677522020

Data de expedição: 13/07/2020 11:54:08

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: Rua DA FAZENDA

Número: 400

Município: BALSAS

Bairro: FLORA RICA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
21/03/2002

Código de validação: 07ECE445A731B92486CC9A3E12BDF779

Data de validade da certidão: 11/10/2020

Finalidade: LICITAÇÃO



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000652632020

Data de expedição: 02/06/2020 09:39:58

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: Rua DA FAZENDA

Número: 400

Município: BALSAS

Bairro: FLORA RICA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
21/03/2002

Código de validação: 5CC61AD1C36C916BEBA6813BA49DCD8A

Data de validade da certidão: 31/08/2020

Finalidade: LICITAÇÃO



CERTIFICADO

1020200072710570



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D R REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Certidão nº: 17879652/2020

Expedição: 03/08/2020, às 11:15:58

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.954.908/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.749.855/0001-73**Razão Social:** B N REPRESENTACOES LTDA**Endereço:** RUA DA FAZENDA 400 SALA B / FLORA RICA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020**Certificação Número:** 2020072404423288459580

Informação obtida em 29/07/2020 17:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 18:49:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116593

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 19:05:37 (hora local)**.

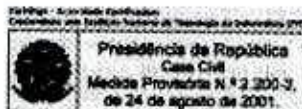
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241911181140190150-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bceeb661118d433abbbb148ca2e59cf3e62859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6b9fa5c717d74d55bdb4ad7614928ea12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAN40891387

Danielle Martins Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016322342001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2014

NOME DANIELLE MARTINS ROCHA

FILIAÇÃO BENEDITO MARTINS ROCHA E ANA LUCIA MARTINS ROCHA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1983

DOC ORIGEM CASAM. N.0002292 FLS.133 LIV.00019

CPF 653147273-15

SÃO LUIS-MA

P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 80241411181635430872-1; Data: 14/11/2018 16:30:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AH377456-NHXS

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 18:32:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1115773

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 19:05:37 (hora local)**.

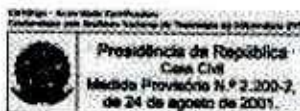
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241411181635430872-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bca3414bd9f0921f4998adae3e460d05f5b859555c74e9afd45ab771c615c1e49a62af15dfb55084e5d219388a33aac8b28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

74

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.954.908/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D R REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ROCHA FARMA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA FAZENDA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO FLORA RICA	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3541-0883
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 19:40:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1199217019

CPF/CNPJ

04.954.908/0001-95

NÚMERO DE CONTROLE

7272020104910

RAZÃO SOCIAL

D R REPRESENTACOES LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA ROCHA FARMA

LOCALIZAÇÃO

R DA FAZENDA N° 400, FLORA RICA
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464610300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8F6F73B49EA99E70B17F3A53001CB586



Processo Administrativo: N° /2020

Modalidade de Licitação: Dispensa /2020 - FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamento **IVERMECTINA 6mg** para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Piim – TO.

Partes: **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO**, CNPJ n.º 12.059.635/0001-43.

Data: 11 de agosto de 2020.

Valor total: R\$ 6.000,00

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS – Gestora do FMS – PIUM/TO.

PUBLICADO

Em 11 / 08 / 2020


Comissão de Licitação

4.2. Compete à Secretaria Municipal de Cultura validar o presente Cadastro Cultural, podendo para esse fim realizar fiscalização *in loco* para confirmar as informações.

4.3. Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIUM, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

4.4. Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pium.

4.5. A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições do presente edital, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.6. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Prefeitura Municipal de Pium, na avenida Diógenes de Brito, s/nº Fone: 3368.1228, das 8:00 h/12:00 h, e das 14:00 h às 18:00 h. E-mail: prefeituradepium@gmail.com.

PIUM-TO, 10 de setembro de 2020.

Valdemir Oliveira Barros
PREFEITO DE PIUM

EXTRATOS DE DISPENSAS

Processo Administrativo: Nº 081/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa 017/2020 - FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamento IVERMECTINA 6mg para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

Data: 11 de agosto de 2020.

Valor total: R\$ 6.000,00

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

Processo Administrativo: Nº 019/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa 083/2020 - FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de máscaras para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: EDILSON PEREIRA - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-915.759.081/0001-85 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

Data: 14 de agosto de 2020.

Valor total: R\$ 18.000,00

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP

Objeto da Licitação: registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas, incluindo motorista, operador e manutenção preventiva e corretiva, para a execução dos serviços de manutenção, em atendimento a demanda do município de Pium - TO.

Partes: JALAPÃO TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.547/0001-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE Pium - TO, CNPJ (ME) nº 01.067.156/0001-52

Prazo de Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Data de Assinatura: 10/08/2020

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal

SUCUPIRA

EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrita no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41

CONTRATADO: Empresa FARIAE SOUZA LTDA, CNPJ: 34.140.043/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTO ASFÁLTICO, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE SUCUPIRA-TO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. Processo 008/2020.

VALOR: R\$ 157.216,56 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 15.451.0025.1.017

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 FONTE: 010. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, § único.

VIGÊNCIA: de 06 meses.

SIGNATÁRIOS: Valdemir Ribeiro de Castro - Prefeito Municipal

ROMERO XAVIER DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de pisos cerâmicos destinado a execução das obras da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 16 de setembro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 24/09/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de materiais de expediente e pedagógicos diversos, destinados à manutenção da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Secretarias, Creches, Escolas Municipais, Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 16 de setembro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 25/09/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço global; Objeto: Fornecimento de Marmiteix destinadas às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 17 de setembro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 29/09/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 14 de setembro de 2020.

Wefington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro